



PROCESSO N°. 837196/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2022
TERMO DE FOMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, considerando a previsão legal constante na Constituição Federal, em seu art. 217, quanto ao dever de se fomentar práticas desportivas;

Art. 217 – É dever do Estado fornecer práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

- I- a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II- a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III- o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
- IV- a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Segundo previsto na Constituição Federal, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.

Nesse sentido é fundamental empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a presente, entre o Município de Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o amparo legal constante na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 70/2016, Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016.

Considerando conformidade e atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso IV, do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, ante a Declaração de



Exclusividade da
Federação, sendo a mesma exclusiva realizadora dos eventos de motociclismo no Estado de Mato Grosso.

Os valores a serem repassados para a respectiva Federação estão previstos no Plano de Aplicação, constante dos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais para a realização do evento.

Considerando o histórico positivo que detêm a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, de atendimento das demandas educacionais neste município, encontra-se justificada a necessidade e a contratação via Termo de Fomento a ser firmado entre a FEDERAÇÃO e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as ações desenvolvidas na área do esporte, com o período de execução de 03 (três) meses.

Comprovada vantajosidade para a Administração constantes no Relatório de Cotação de Preços, às fls. 58 e demais documentos dos autos.

Desse modo, considerando as razões expostas, **RATIFICO** o **Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 55/2022 - TERMO DE FOMENTO**, para a celebração do Termo de Fomento com o valor a ser repassado para FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 24.670.341/0001-32, para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas do evento FINAL DO CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2022, no valor global de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2022.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT 05 de outubro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande-MT